

MCTIC

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento,
Orçamento e Administração

**RELATÓRIO DE
VIAGEM
INTERNACIONAL**

(Anexo III da
NO/SPOA/MCTIC nº
02/2011)

Processo
nº.01250.051307/2019-
16

SETEL/DEBAN

Nome	Artur Coimbra de Oliveira		
Cargo/Função	Diretor	Matricula Siape	1559218
Objetivo da Viagem	Participar do evento, em especial dos workshops relacionadas à área de atuação da Secretaria de Telecomunicações e do Departamento de Banda Larga.		
Percurso	BRASÍLIA/LISBOA/BERLIM		
Percurso	BERLIM/LISBOA/BRASÍLIA		
Data de saída do território nacional	23/11/2019	Data de chegada ao território nacional	30/11/2019

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM

Data	Atividades
23/11/2019	Saída do Brasil
24/11/2019	Conexão em Lisboa e chegada a Berlim. Realização de reunião bilateral com Prof. Christopher S. Yoo, da Universidade da Pensilvânia, a respeito da sustentabilidade de redes comunitárias.
25/11/2019	Início do IGF. Dia zero. Entre as sessões frequentadas (Mobile Connectivity in Emerging Economies, Electricity, Community Networks and Digital Inclusion: The case of the underserved communities, entre outras), destacou-se o debate a respeito do GDPR, em que se levantaram as dificuldades de se por em prática a legislação. A principal dificuldade está em articular a portabilidade de dados, o que exigiria a criação de certos padrões que podem inibir a inovação.
26/11/2019	Além de reuniões bilaterais incidentais, os destaques do dia foram duas sessões de debate. A primeira refere-se a governança de dados e competição. Para a proteção da privacidade e uma melhor governança dos dados, há a percepção de que a abordagem antitruste clássica resolve a maior parte dos problemas, mas não todos, sendo necessária uma estrutura regulatória <i>ex ante</i> para que se intervenha tempestivamente nos problemas. A abertura regulatória e

supervisionada dos dados foi o instrumento usado no Reino Unido para mitigar o oligopólio dos bancos. O representante alemão levantou o dilema de se impor uma abertura de dados a grandes companhias, na medida em que o dado é o combustível da inovação. Se uma obrigação como essa é imposta muito cedo, pode-se inibir a inovação. Por outro lado, há consenso a respeito da importância do acesso aos dados de governo para estimular a competição.

A segunda sessão refere-se aos desafios atuais do DNS. Dois problemas atuais foram levantados: o governo local legislar em descompasso à dinâmica global da Internet e o uso de DNS para enganar o consumidor e organizações, tanto pelo uso de nomes enganosos quanto pelo uso de parâmetros falsos para direcionar o consumidor a outros sites.

27/11/2019

Também no terceiro dia dois painéis foram especialmente relevantes. O *DC on Innovative Approaches to Connecting the Unconnected* levantou a preocupação com a sustentabilidade das redes comunitárias. Nesse sentido, treinamento e formação podem ser mais eficazes do que dinheiro. Redes municipais não possuem um histórico positivo, por exemplo, nos Estados Unidos, em que a mudança de prefeitos prejudica a continuidade dessas políticas. Iniciativas de letramento digital não possuem um currículo claro e não possuem meios de avaliar com objetividade os resultados – a aprendizagem –, pois a maior parte são *workshops* pouco estruturados. Entregar computador e conectividade sem outras políticas pedagógicas não traz impactos, ao passo que *computer-assisted learning* (Singh and Ganimian 2016) possui impacto positivo significativo comprovado.

No *workshop Do Internet Services Deserve a Sin Tax?*, verificou-se que alguns países, em especial na África, têm procurado estabelecer tributação sobre prestadores de serviços na Internet. A tributação sobre comunicações móveis têm papel importante na arrecadação governamental em países pouco desenvolvidos. Em Uganda, por exemplo, um tributo sobre serviços digitais implicou a redução no consumo dos dados. Tentou-se em Benin, mas uma revolta da população impediu.

28/11/2019

No *Best Practice Forum* sobre *Local Content*, apontou-se a importância do desenvolvimento de algoritmos que conseguem adaptar-se a comunidades locais. Também se observou que nos países em desenvolvimento há dificuldade de atrair e manter estruturas permanentes de produção de conteúdos audiovisuais.

Na sessão principal *Promoting Data Free Flow with Trust in a Digitally Connected World*, apontou-se que os principais desafios são distinguir os tipos de informação, compatibilizar a legislação sobre privacidade e as obrigações de armazenamento local. A confiança mútua é um elemento fundamental para que essa troca de dados ocorra e, assim, a criptografia é um instrumento necessário.

O *DC on Community Networks* trouxe experiências internacionais relevantes. Por exemplo, a Ofcom apresentou o modelo de licenças para uso de espectro compartilhado no

modelo *first come, first served*. Também se apontou a experiência de redes de celular comunitárias no México, em que a disponibilidade de *rooftops* do governo para antenas fez com que muitas antenas fossem implantadas e agora pararam de funcionar, ficando por lá. A própria comunidade mantém e opera a rede, havendo 60 comunidades cobertas por 16 estações rádio base. Há dificuldades de sustentabilidade e expansão. Também houve menção ao *Pico Peering Agreement*, de 2002, iniciativa das pequenas e empresas de se conectarem. Hoje se transformou no Community-IX, PTT de natureza não comercial.

Por fim, no *workshop Rule of Law as a Key Concept in the Digital Ecosystem*, declarou-se que a criação de uma cultura de liberdade de expressão requer não reprimir um discurso de ódio, mas criar meios de que seja feito o contradiscurso. Essa medida é necessária para fortalecer a segurança jurídica e evitar censura ou autocensura por receio de uma decisão futura. Também se constatou que a aplicação da lei extraterritorialmente ganhou força e é importante uma cooperação/coordenação internacional para que o Poder Judiciário dos diferentes países consiga atuar para garantir segurança jurídica.

29/11/2019

O destaque do dia foi o *workshop Assessing the Role of Algorithms in Electoral Processes*. Tratou-se do caso Brexit, em que plataformas foram manipuladas para induzir a votação. Com isso, geraram-se recomendações de regras para transparência e criação de procedimentos para apontar *fake news* nas plataformas. Verificou-se que o aumento da quantidade de horas do cidadão na Internet móvel no Brasil contribui para uma disseminação mais rápida de *fake news*. No caso de Hong Kong, apontou-se que a fonte da desinformação é o próprio governo chinês, que mira as eleições, embora não se tenha percepção de que tenha afetado tanto os resultados, por meio de veículos controlados pela *China State Media*. Não há uma organização de *fact-checking* em Hong Kong.

30/11/2019

Saída de Berlim, conexão em Lisboa e chegada a Brasília.

Senhor Dirigente,
Encaminho relatório da viagem para seu conhecimento.

Artur Coimbra de Oliveira.

Ciente. (da chefia da unidade administrativa)

Vitor Elisio Góes De Oliveira Menezes



Documento assinado eletronicamente por **Artur Coimbra de Oliveira**, Diretor do Departamento de Banda Larga, em 05/12/2019, às 12:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o



código verificador **4920051** e o código CRC **FDB74F2B**.

Referência: Processo nº 01250.051307/2019-16

SEI nº 4920051